

LEI Nº 2.587, DE 10 DE MAIO DE 1995

*Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube do Cavalo de Ubá,
com sede nesta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Clube do Cavalo de Ubá, em conformidade com a Lei nº 957, de 11 de abril de 1973.

Art.2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá 10 de maio de 1995.

Dirceu, dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal